



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200

Procedimento n.º	026/2022
Requerimento Jurídico n.º	173/2022
Parecer Jurídico n.º	
Modalidade	
Embasamento Legal	
Nota de Empenho n.º	
Processo n.º	
Valor Global	R\$ 38.400,00
Contrato	

Assunto: Contratação de moradia assistida/clinica para a paciente Roseli Aparecida de Campos.

CONTRATADO: RAC POUSADA LTDA ME (RESIDENCIAL ANOS DOURADOS)

CNPJ: 13.970.810/0001-12

Tramitação do Processo	
Data da Solicitação de Compra	Fls.
Justificativa para Contratação	Fls.
Data do Parecer Jurídico	Fls.
Data da Publicação da Ratificação	Fls.
Data da Nota de Empenho	Fls.
PASTA 01	



PREFEITURA DE CAPIVARI

Ofício nº 041/2022 – SMS/IM

Capivari, 03 de agosto de 2022.

**Ao Departamento de Compras e Licitações,
Bianca Sanguino Quibáo,**

Ref.: Solicitação inserida no sistema sob o nº1555/2022

Paciente: Roseli Aparecida de Campos

Processo nº1002593-66.2021.8.26.0125

Prezada Senhorita:

Vimos por meio deste encaminhar em anexo a documentação necessária para contratação de residência terapêutica ou clínica similar para a paciente Roseli Aparecida de Campos, tendo em vista o recebimento dos autos nº1002593-66.2021.8.26.0125 encaminhado pelo Ministério Público de São Paulo na data de 28/06/2022 após análise técnica do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vlândia de Freitas Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

000002

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1555/2022

Unidade Solicitante: 20.00 - SECRETARIA DA SAUDE

Solicitação Nº: 1555/2022

Data de Emissão: 03/08/2022

Data de Envio:

03/08/2022

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 1 - 12 (DOZE) MESES.

Forma Entr./Exec.: 2 - FRACIONADA / PARCELADA

Local para Entrega: 3 - ALMOXARIFADO DA SAUDE

Fornecedor: 21607001 - VLADIA DE FREITAS GUIMARAES

Restor Indicado:

Órgão Financeiro: 6 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Financeira: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Legislação / Convenio /

Objeto: SECRETARIA DE SAÚDE

Setor: CAPS II.

Solicitação para contratação de moradia assistida/clínica para a paciente Roseli Aparecida de Campos, conforme determinação judicial nº1002593-66.2021.8.26.0125.

Justificativa: A Secretaria da Saúde é responsável pelo atendimento integral à saúde de seus munícipes e não possui profissionais habilitados para o atendimento da determinação judicial, sendo assim, a necessidade da contratação de residência terapêutica ou clínica similar para internação da Roseli Aparecida de Campos, conforme determinação judicial nº1002593-66.2021.8.26.0125.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 252 - 06.01.3.3.90.39.10.301.0035.2.029.01.3000001
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 300001 - SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
Sub-Elemento: 50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
1	11.12.1441	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE MORADIA ASSISTIDA/ CLÍNICA SIMILAR COM ACOlhIMENTOS TERAPÊUTICOS, PSICOLÓGICOS, PSIQUIÁTRICOS, DE ENFERMAGEM E OUTRAS ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM UM ATENDIMENTO HUMANIZADO E QUE GARANTA O BEM-ESTAR DA PACIENTE EM SUA PERMANÊNCIA NO LOCAL.	-	0,0000	0,00
Total							0,00

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara de Capivari.

O protocolo **WCPR.22.70025820-7** foi cadastrado em 29/07/2022 15:07

Autos nº 1002593-66.2021.8.26.0125.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça abaixo identificado, vem perante Vossa Excelência, nos autos acima referidos, expor e requerer:

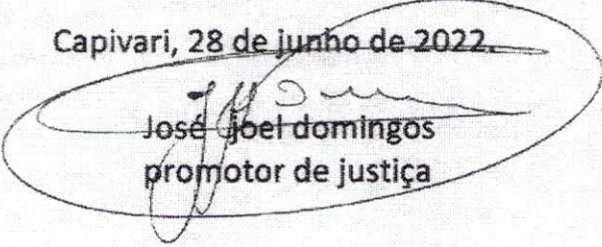
O CREAS informou que há *"necessidade de Roseli ser inserida em residência terapêutica ou clínica similar"* (fl 57).

O CAPSRevier encaminhou *e-mail* à Promotoria de Justiça, dando a entender, pelo seu texto, que realmente é o caso de Roseli Aparecida ser acolhida em residência terapêutica ou clínica similar, imediatamente após receber alta da Casa de Saúde Bezerra de Menezes – o que está prestes a acontecer -, pois, se retornar à sua residência, porá em risco a vida e integridade física de três crianças que lá se encontram (cf. doc. anexo).

O CAPS II, por sua vez, *"considera viável que assim que Roseli sair de alta do Hospital psiquiátrico, a mesma seja encaminhada para uma residência terapêutica ou clínica similar, a fim de manter sua integridade física e saúde preservados."* (fl. 81).

Diante do exposto, requer o encaminhamento de Roseli Aparecida a residência terapêutica ou clínica similar, imediatamente depois de receber alta da Casa de Saúde Bezerra de Menezes, o que deverá ser providenciado pelo Município de Capivari, pois a medida é benéfica para ela (fl. 81) e a terceiros de seu convívio (cf. doc. anexo).

Capivari, 28 de junho de 2022.


José Joel Domingos
promotor de justiça



PREFEITURA DE CAPIVARI

Ofício 60/2022

Capivari, 01 de agosto de 2022

Ref. Processo nº 1002593-66.2020.8.26.0125

À Ilma Sra Vlândia de Freitas Guimaraes
Secretária Municipal de Saúde

Venho por meio informar que conforme pedido por este setor em conjunto com o CREAS, o Ministério Público de São Paulo acatou a solicitação efetuada requerendo o encaminhamento de Roseli Aparecida de Campos para uma moradia assistida ou clínica similar imediatamente após a alta da Casa de Saúde Bezerra de Menezes, conforme consta no documento em anexo.

Desde 26/04/22 Roseli se encontra internada na Casa de Saúde Bezerra de Menezes devido a desestabilização do seu quadro psiquiátrico, embora o CAPS tenha tentado de todas as formas evitar tal intervenção, não houve outra saída, já que sua nora na época gestante, concebeu piorando mais ainda a situação, uma vez que Roseli possui aversão a bebês, colocando sua vida e a de terceiros em risco, pois ela morava com o filho, nora e três netos. Atualmente, ela está estável e aguardando a contratação da moradia para que saia de alta.

Dado o fato do filho trabalhar o dia todo e a nora ter as crianças para cuidar, os cuidados em relação a medicação e autocuidado de Roseli, acaba sendo prejudicado e mediante estes fatores, foi-se solicitado a inserção da mesma em uma moradia assistida ou clínica similar.

Informo que Roseli possui BPC (Benefício de Prestação Continuada) no valor de um salário mínimo, porém o mesmo encontra-se com um valor comprometido, mas

que deverá ser utilizado em seu benefício.

Encaminho os orçamentos adquiridos para o processo de licitação necessário para a contratação da clínica que a acolherá. A moradia escolhida deverá dispor de acolhimentos terapêuticos, psicológicos, psiquiátricos, de enfermagem e outras atividades que lhe proporcionem um atendimento humanizado e garantam o bem-estar de Roseli durante sua permanência no local.

Sem mais para o momento, deixo meus préstimos de elevada estima e consideração.

Giovana A. S. E. de Almeida
Giovana Albini Stenico E. de Almeida
Chefia imediata do CAPS II

Valéria de Freitas Guimarães
RG: 24.230.498-9
Secretaria Municipal de Saúde de Capivari/SP

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II



Rua Sinharinha Frota, 290, Centro
Capivari, São Paulo - 13360-000

✉ capsreviver@capivari.sp.gov.br



(19) 3492-1533



www.prefeituracapivari.sp.gov.br



PREFEITURA DE CAPIVARI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitação inserida no sistema de compras sob o nº1555/2022 para contratação de residência terapêutica ou clínica similar para a paciente Roseli Aparecida de Campos, conforme determinação judicial nº1002593-66.2021.8.26.0125.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO

A Secretaria da Saúde é responsável pelo atendimento integral à saúde de seus munícipes e não possui profissionais habilitados para o atendimento da determinação judicial, sendo assim, a necessidade da contratação de residência terapêutica ou clínica similar para internação da Roseli Aparecida de Campos, conforme determinação judicial nº1002593-66.2021.8.26.0125.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de moradia assistida/ clínica similar com acolhimentos terapêuticos, psicológicos, psiquiátricos, de enfermagem e outras atividades que proporcionem um atendimento humanizado e que garanta o bem-estar da paciente em sua permanência no local. Incluso:

- Refeições diárias;
- Serviço de lavanderia;
- Monitoramento 24 horas;
- Atendimento com psicólogos;
- Atendimento com psiquiatra;
- Administração de medicação;
- Atividades de convívio com orientação;
- Conselheiros terapêuticos;
- Enfermeiros e técnicos;
- Atendimento com assistente social;
- Aulas educativas, palestras e atividades físicas;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solicitação pretendida pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, pode proceder com natureza continuada.

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE CAPIVARI

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solicitação pretendida acarretará diversos benefícios diretos e indiretos que a Secretaria de Saúde almeja, como:

- a) em termos de economicidade, onde não precisaremos pagar as multas diárias do processo;
- b) em eficácia, onde os profissionais da instituição contratada realizarão o melhor tratamento para a paciente;
- c) em eficiência, onde serão atendidas as necessidades da paciente para sua evolução.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta dias)** dias, após a emissão da Nota Fiscal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa sugestiva de preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, entretanto o orçamento será definido e analisado pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

8. PERÍODO DE PRESTAÇÃO

Para o caso da solicitação pretendida, 01 (um) contrato com a duração de 12 (doze) meses.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição encontra respaldo institucional conforme previsão e planejamento da Secretaria de Saúde.

Capivari, 03 de agosto de 2022.


Vlândia de Freitas Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE CAPIVARI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Solicitação para contratação de residência terapêutica ou clínica similar para a paciente Roseli Aparecida de Campos, conforme determinação judicial nº1002593-66.2021.8.26.0125.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Saúde é responsável pelo atendimento integral à saúde de seus munícipes e não possui profissionais habilitados para o atendimento da determinação judicial, sendo assim, a necessidade da contratação de residência terapêutica ou clínica similar para internação da Roseli Aparecida de Campos, conforme determinação judicial nº1002593-66.2021.8.26.0125.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “*Considerem-se bens e serviços comuns, para os fins e feitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*”

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solicitação pretendida pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, pode proceder com natureza continuada.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a seguinte solução:

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE CAPIVARI

a) Contratação em residência terapêutica no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de moradia assistida/ clínica similar com acolhimentos terapêuticos, psicológicos, psiquiátricos, de enfermagem e outras atividades que proporcionem um atendimento humanizado e que garanta o bem-estar da paciente em sua permanência no local. Incluso:

- Refeições diárias;
- Serviço de lavanderia;
- Monitoramento 24 horas;
- Atendimento com psicólogos;
- Atendimento com psiquiatra;
- Administração de medicação;
- Atividades de convívio com orientação;
- Conselheiros terapêuticos;
- Enfermeiros e técnicos;
- Atendimento com assistente social;
- Aulas educativas, palestras e atividades físicas.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o caso da solicitação pretendida, 01 (um) contrato com a duração de 12 (doze) meses.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa sugestiva de preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, entretanto os orçamentos serão definidos pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE CAPIVARI

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, em parcelas mensais pelo período de 12 (doze) meses.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e planejamento desta Secretaria de Saúde.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solicitação pretendida acarretará diversos benefícios diretos e indiretos que a Secretaria de Saúde almeja, como:

- a) em termos de economicidade, onde não precisaremos pagar as multas diárias do processo;
- b) em eficácia, onde os profissionais da instituição contratada realizarão o melhor tratamento para o paciente;
- c) em eficiência, onde serão atendidas as necessidades do paciente para sua evolução.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para o serviço ser contratado.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação do serviço mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE CAPIVARI

Vlândia de Freitas Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE



TRIESTE MORADIA ASSISTIDA EM SAUDE MENTAL

A TRIESTE moradia assistida foi pensada numa angustia pessoal de acolher e ofertar cuidado para tal população em sofrimento mental. **Sra. Roseli Aparecida de Campos** se beneficiaria sendo acolhida em Serviço de Residência Terapêutica, serviço este, vem de encontro com o Movimento da Reforma Psiquiátrica, sendo este um dispositivo estratégico no processo de desinstitucionalização. O caráter fundamental do Serviço de Residência Terapêutica é um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade, a reconstrução das referências familiares e ressignificação de projeto de vida. O cuidado na moradia é pensado individualmente, baseado no afeto e na escuta, cada morador tem seu Projeto Terapêutico Singular.

Temos uma equipe de cuidadores 24h e profissional da higiene 12h (7h 19h). Terceirizamos o serviço lavanderia. Contamos também com nutricionista, terapeuta ocupacional, psicóloga, fisioterapeuta, médico psiquiatra e enfermeira. Trabalhamos de porta aberta, buscando a autonomia e resgate de projeto de vida. Acreditamos no potencial de vida da reabilitação psicossocial.

Trabalhamos no valor de **R\$ 5.200,00 incluso:**

x 12 = R\$ 62.400,00

5 refeições diárias ;

- Serviço de lavanderia ;
- Cuidadores 24h ;
- Atendimento psiquiátrico semanal ;
- Atendimento nutricional semanal ;
- Acompanhamento grupal de Terapia Ocupacional ;
- Acompanhamento de psicologia ;
- Acompanhamento grupal com fisioterapeuta ;
- Wi fi , TV a cabo e jornal do dia;
- Medicação disponível na rede pública retiramos no CS

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos

Campinas, 25 de março de 2022.

Bianca Soliani Bittencourt

Bianca Soliani Bittencourt

CREFITO-3 6345 TO

COREN SP 503.388



Metas, Monitoramento e Avaliação.

Nossas metas baseiam-se no que já desempenhávamos anteriormente, que é manter a qualidade de vida para nossos hóspedes, proporcionando a eles promoção a saúde, nossas rotinas lúdicas e sociais como realizar mensalmente as aniversários e anualmente demais datas comemorativas tais como: Carnaval, Páscoa, dia das Mães e Pais, entre outros.

Estruturalmente a curto prazo (entre 6 a 12 meses): Renovo do Espaço social, renovação da pintura e estrutura dos chalés e lavanderia.

A longo prazo (entre a 12 e 24 meses): Reforma estrutural e pintura da ala masculina, novas instalações para os espaços.

A instituição conta com uma equipe multidisciplinar, sendo eles: Assistente Social, Enfermeira, Médico, Fisioterapeuta, nutricionista, entre os demais colaboradores que auxiliam para manter a organização e andamento da instituição.

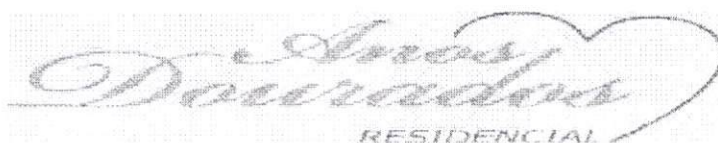
O acompanhamento evolutivo da instituição é baseada em que cada profissional cuide para que sua área esteja se desenvolvendo adequadamente, e reavendo situação fora da normalidade, encontrando metodologia de trabalho e adequando as eventuais dificuldades encontradas, buscando conhecimento na sua área de competência.



Recursos Humanos.

Em atenção ao exercício da cidadania, o residencial Anos Dourados vem buscando todos os documentos necessários a efetivação dos direitos civis, políticos e sociais do hospede, para exercer plena cidadania.

O residencial Anos Dourados, trata-se de uma empresa privada, com fins lucrativos, portanto todas as bem feitorias aqui realizadas são pautadas em lucros obtidos através das mensalidades propostas a cada familiar, assim como pagamentos de funcionários e outros.



Prioridades e estratégias

O residencial Anos Dourados tem como prioridade a efetivação do direito à vida e a saúde, com empatia e respeitando a opinião e expressão de cada um.

O serviço social juntamente com a equipe, vem caminhando para a integração entre gerações, sendo assim convidamos estudantes para que participem de todos os eventos e atividades socioculturais que são realizadas pela entidade ao longo do ano.

Com todo esse contexto, nossa estratégia baseia-se em despertar a empatia em cada colaborador para despertar neles nossos ideais para que quando chegemos a velhice, tenhamos qualidade de vida.

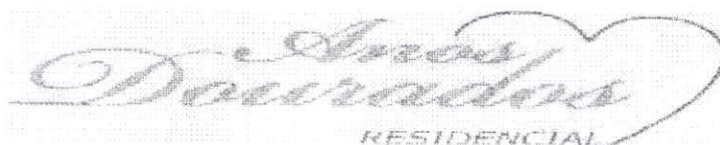


Objetivos

Estamos vivendo um importante período de transição e mudanças, fazendo necessário o entendimento das transformações socio histórica que vem se processando nas ultimas décadas, para o enfretamento do nosso próprio processo de envelhecimento dentro da expectativa condizentes com as novas formas de organização familiar.

Este processo de mudanças certamente trata em seu bojo manifestações de questão social como: abandono, maus tratos, negligencia, falta de recursos financeiros próprios ou da família, com consequência inevitáveis, causando limitações nas pessoas que passam a necessitar de assistência temporária ou permanente para realizações de suas atividades cotidianas, obrigando-nos a dar maior ênfase na prevenção e cuidados de doenças crônicas não transmissíveis, compreendendo as pessoas e suas características psicológicas, biológicas emocionais e socioculturais.

Diante de todo fato apresentado, a instituição tem como objetivo assegurar aos assistidos com a absoluta prioridade: a efetivação do direito a vida, saúde, alimentação, lazer, dignidade, respeito e convivência, preservação de suade física e mental. Bem como auxiliar os familiares nos cuidados especifico para seus entes.



Nossa História.

A instituição Anos Dourados, fundada em setembro de 1992 em regime de longa permanência; abriga pessoas adultas portadores de necessidades especiais e idosos.

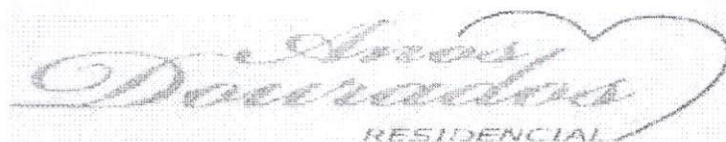
A princípio são acolhidos pessoas e idosos que necessitam de cuidados contínuos domiciliar de saúde, de ambos os sexos com grau de dependência, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda, pessoas com dependência em até atividades de auto cuidado para vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alterações cognitivas controladas, pessoas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de auto cuidado .

Contamos com equipe multidisciplinar para melhor atendimento a cada hospede, com avaliações e plano de cuidado individual.

Nossa metodologia de atendimento está pautada no termo de responsabilidade, e regulamento interno da instituição.

Os hóspedes são admitidos acompanhado pelo responsável.

Mediante a casos de suspeita ou confirmação de maus tratos, os órgãos competentes serão imediatamente comunicados: autoridade policial, ministério público e conselho do idoso.



2022

Instituição

Nome da Empresa: Rac Pousada LTDA-ME.

CNPJ: 13.970.810.0001-12.

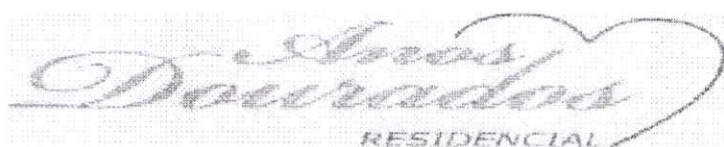
Nome: Fantasia: **Residencial Anos Dourados.**

Município: Piracicaba -SP.

E-mail: reanosdourados@gmail.com

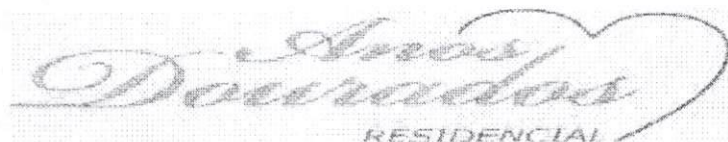
Público alvo: Pessoas adultas portadores de necessidades especiais, idosos com idade igual ou acima de 60 anos.

Capacidade: 30 pessoas.



Roteiro

Plano de Trabalho



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Somos uma equipe de profissionais especializados em cuidados contínuos. No residencial Anos Dourados, o hóspede tem o lugar central, onde tudo é para ele, por ele e com ele.

Plano Mensal: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

x 12 = R\$ 38.400,00

Serviços inclusos na mensalidade:

- 5 (cinco) refeições diárias
- Equipe multiprofissional
- Enfermeira responsável técnica
- Roupas pessoais, cama e banho, são fornecidas higienizadas
- Limpeza diariamente
- Medicamentos (rede pública)
- Materiais geriátricos
- Atividades recreativas (respeitando as limitações)
- Atividades com músicas
- Salão de beleza

Serviços NÃO inclusos na mensalidade

- Fisioterapia
- Psicóloga
- Dentista
- Fonoaudióloga
- Ambulância
- Transporte para passeios
- Refeições para acompanhantes ou familiares
- Acompanhamento em consultas.

Horários de visitas: Terça – Quinta – Sábado e Domingo → 14h00 às 17h00

Horários específicos para retirada do hóspede: Segunda – Quarta – Sexta → 15h00 às 16h00.

À disposição para quaisquer dúvidas.

CNPJ: 13.970.810/0001-12

Rua Anos Dourados, 246 -bairro Dois Córregos – Piracicaba/SP.

F: (19) 3242-1473



CASA DE REPOUSO VIVENDA DO SOL NASCENTE
Rua Henrique Bego, 80 campestre
Piracicaba-SP

A

Prefeitura Municipal de Capivari

A casa de repouso Vivenda do sol Nascente, inscrita sob CNPJ 07.018.941/0001-00 atendendo à Solicitação do CAPS, cotação de preços para internação segue os serviços prestados:

Internação R\$ 3.000,00 (três mil $\times 12 = 36.000,00$ reais)

Serviços oferecidos:

Hospedagem

Acompanhamento médico

Acompanhamento com nutricionista

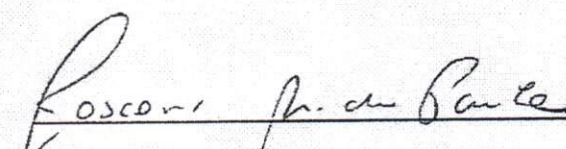
Enfermagem

Fisioterapia

Psicopedagoga

Valores a parte, medicamentos que não são fornecidos pelo SUS e fraldas, se o paciente precisar ficar hospitalizado fora de nossa instituição não ficamos responsáveis.

Piracicaba, 16 de maio de 2022.


Rosceni J. de Paula
Casa de repouso Vivenda do Sol



PREFEITURA DE CAPIVARI

DECLARAÇÃO – ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão da contratação de residência terapêutica ou clínica similar para a paciente Roseli Aparecida de Campos apresenta previsão, adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-las.

A despesa será custeada pela dotação 252 – 06.01.3.3.90.39.10.301.0 035.2.029.01.3000001 tendo esta, saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Capivari, 03 de agosto de 2022.

Vlória de Freitas Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Antônio Valter Carlos da Rocha
Diretor de Gestão Adm. da Saúde Municipal C

SECRETARIA DE SAÚDE

licitacao@capivari.sp.gov.br

De: capsreviver@capivari.sp.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 10:08
Para: licitacao@capivari.sp.gov.br
Assunto: Indicação de contratação para Roseli Ap. de Campos
Anexos: Indicação clínica Roseli_000020.pdf

Bom dia, tudo bem? Segue em anexo ofício solicitado indicando a moradia selecionada pelo setor para acolhimento de Roseli Ap. de Campos.

Atenciosamente,
Giovana A. Stenico

**PREFEITURA DE
CAPIVARI**

Ofício 63/2022

Capivari, 05 de agosto de 2022

Ref. Processo nº 1002593-66.2020.8.26.0125

À Sra. Bianca Sanguino Quibao
Diretora do Departamento de Compra

Venho por meio deste indicar a contratação do Residencial Anos Dourados, o qual já foi encaminhado o orçamento, para acolher a paciente Roseli Aparecida de Campos.

Conforme orçamento, o Residencial Anos Dourados mostrou atender as necessidades básicas que Roseli apresenta, como atividades terapêuticas, atendimento de enfermagem e acompanhamento com equipe multiprofissional, lhe proporcionando um atendimento humanizado e garantindo o bem-estar de Roseli durante sua permanência no local, além de conhecer o espaço e o trabalho desenvolvido por todos.

Sem mais para o momento, deixo meus préstimos de elevada estima e consideração.

Giovana A. E. de Almeida
Giovana Albini Stenico E. de Almeida
Coordenadora do CAPS II

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.970.810/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2011
NOME EMPRESARIAL RAC POUSADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANOS DOURADOS	NÚMERO 552	COMPLEMENTO *****
CEP 13.420-839	BAIRRO/DISTRITO DOIS CORREGOS	MUNICÍPIO PIRACICABA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@ORGANIZACAOPOLLO.COM.BR	TELEFONE (19) 3374-5380	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2022 às 10:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAC POUSADA LTDA
CNPJ: 13.970.810/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:08 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **5C3B.F0D0.BE7C.935A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.970.810/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080134601-98

Data e hora da emissão 05/08/2022 10:39:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.970.810

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 38146019

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/08/2022 10:40:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**NÚMERO: 15003/2022****CHAVE: c7616935****INFORMAÇÃO MOBILIÁRIA****I.C. REDUZIDO/CPD:** 622158**NOME/RAZÃO SOCIAL:** RAC POUSADA LTDA ME**CPF/CNPJ:** 13.970.810/0001-12**SITUAÇÃO:** ATIVO**CEP:** 13420-839**LOGRADOURO:** RUA ANOS DOURADOS, 552**BAIRRO:** DOIS CÔRREGOS**COMPLEMENTO:****ÁREA:** 0,00

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº **13991/2022**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o mesmo.

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

VALIDADE:Esta certidão é válida até **11/08/2022**.

PIRACICABA - SP, 13 DE MAIO DE 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.970.810/0001-12

Razão Social: RAC POUSADA LTDA ME

Endereço: R ANOS DOURADOS 552 / DOIS CORREGOS / PIRACICABA / SP / 13420-822

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072101302450746282

Informação obtida em 05/08/2022 10:41:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAC POUSADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.970.810/0001-12

Certidão nº: 24945347/2022

Expedição: 05/08/2022, às 10:40:14

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAC POUSADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.970.810/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9390515

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RAC POUSADA LTDA, CNPJ: 13.970.810/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059400468





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Mapa de Preços

Cotação : 1020

Solicitação 1555/2022

Processo Nº:

Data : 05/08/2022

Item	Código	Descrição	IPI	Desconto	Garantia	Validad	Condição	Prazo	Vlr.	Qtd.	Unid. Med.	Unit.	Total Médio
1	11.12.1441	CONTRATAÇÃO DE MORADIA ASSISTIDA/ CLÍNICA SIMILAR COM ACOLHIMENTOS TERAPÊUTICOS, PSICOLÓGICOS, PSIQUIÁTRICOS, DE ENFERMAGEM E OUTRAS ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM UM ATENDIMENTO HUMANIZADO E QUE GARANTA O BEM-ESTAR DA PACIENTE EM SUA PERMANÊNCIA NO LOCAL.								1	SERV	38.400,0000	38.400,00

Valor Total Médio : 38.400,0000 38.400,00

**ANEXE TODOS OS DOCUMENTOS QUE JULGAR
NECESSÁRIO**

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO nº 173/2022

SECRETARIA: SAÚDE

SETOR: Compras _____ **Data:** 05/08/2022

NOME REQUERENTE:

ASSINATURA DA REQUERENTE

PRAZO PARA A RESPOSTA:

O QUE GEROU A DÚVIDA:

Trata-se de requerimento efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde, para a contratação da empresa Rac Pousada LTDA ME, especializada em moradia assistida/clínica para a paciente Roseli Aparecida de Campos, conforme documentos anexos.

QUAL A DÚVIDA A SER RESPONDIDA:

Parecer quanto a contratação pretendida.

INSTRUÇÕES:

1. Não serão aceitos pedidos de particulares, todos os pareceres devem partir de uma secretaria. Pedidos referentes ao funcionalismo serão recebidos após análise do Departamento Pessoal, dúvidas referentes a compras devem passar pelo respectivo departamento.

2. Este modelo não se aplica a questões referentes a execução fiscal.



PREFEITURA DE CAPIVARI

Secretaria de Negócios Jurídicos

Rua XV de novembro, 639 - Centro - 2º Andar Fone: (19) 3492-9265

PROTOCOLO Nº : 324/2022

DATA ENTRADA: 05/08/2022

RESP. ENTRADA: JULIO CESAR AMBROSINI

HORA ENTRADA: 15:43:23

INTERESSADO (A): DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO:

RP 173/2022 - TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE MORADIA ASSISTIDA PARA A PACIENTE ROSELI APARECIDA DE CAMPOS

Remetido à (ao): PROCURADORIA

Em: 05/08/2022

ASSINATURA

Dr. Sandro Rodrigues Pontes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Município de Capivari/SP



PARECER N.º 317/2022- rpa

Capivari, 08 de agosto de 2022.

Ref.: **PROCEDIMENTO 026/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MORADIA ASSISTIDA – PACIENTE: ROSELI APARECIDA DE CAMPOS – RAC POUSADA LTDA ME – RESIDENCIAL ANOS DOURADOS.**

Senhor Prefeito

Trata de pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde, no que consiste na contratação de serviço de residência terapêutica ou clínica similar, para a paciente Roseli Aparecida de Campos, atendendo pedido formulado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Capivari, nos autos do processo n.º 1002593-66.2021.8.26.0125.

Ressalte-se que, a paciente encontra-se em vias de receber alta médica de internação psiquiátrica, necessitando, urgente da ora contratação.

Relatório de fls. 04/05, dos autos, nos dá conta da situação crítica em que encontrava-se a paciente, necessitando de cuidados urgentes de terceiros.

A contratação se faz necessária e, no caso específico, o Poder Público deve dar esta assistência de forma integral.

Estudo Técnico Preliminar às fls. 08/11, dos autos.

Disponibilidade orçamentária às fls. 18, dos autos.

Procuradoria Jurídica

Rua XV de Novembro, 639, Centro
CEP 13360-000 | Capivari-SP
(19) 3492-9233
procuradoria@capivari.sp.gov.br



Escolha do contratado às fls. 20, dos autos.

No que se refere à forma de contratação, como qualquer outra pela Administração Pública, há sempre que se prevalecer o procedimento licitatório, salvo as hipóteses onde o mesmo é dispensado, dispensável ou inexigível.

In casu, sem embargo de entendimentos contrários, temos que a referida contratação poder-se-á dar através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Senão vejamos.

Para os casos de dispensa de licitação parece-nos não haver grande problemática, uma vez que o rol taxativo disposto no art. 75 da Lei n.º 14.133/21 é claro ao estabelecer, sistematicamente, os casos em que pode incidir citado meio de contratação direta.

Contudo, igual sorte não ampara os casos de inexigibilidade, e por isso é preciso muito cuidado ao interpretar o art. 74, I, da nova lei de licitações.

Assim está redigido o artigo supra:

“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos, ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por

produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando

Procuradoria Jurídica

Rua XV de Novembro, 639, Centro
CEP 13360-000 | Capivari-SP
(19) 3492-9233
procuradoria@capivari.sp.gov.br



inviável a competição". Veja-se que neste caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviável a competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 74 prevê em seus incisos situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no caput, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviável a competição", em um sentido mais abrangente.

Nesta linha de raciocínio, Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2009. pg 367), após citar exemplos sobre as hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei n.º 8.666/93 (e que podem ser estendidas à nova lei de licitações), ensina que *"todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade."*

A interpretação da expressão "inviável a competição", conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo.

A clínica indicada foi objeto de estudo de equipe técnica da Municipalidade que, entendeu que dentro das demandas que devem ser supridas a empresa apresentada atende os requisitos mínimos, bem como já é prestadora de serviço para este Município de outro paciente.

Estando os custos dentro dos parâmetros praticados no mercado, a regularidade da empresa prestadora do serviço, a contratação poderá ser finalizada, o que deverá ser atestado pelo Departamento de Compras e Licitações.

Procuradoria Jurídica

Rua XV de Novembro, 639, Centro
CEP 13360-000 | Capivari-SP
(19) 3492-9233
procuradoria@capivari.sp.gov.br



Por fim, no decorrer do contrato a ser firmado deverá a Secretaria Responsável apresentar minucioso relatório da situação do paciente, bem como o desempenho da instituição, comprovando-se, o fiel cumprimento do atendimento ao interesse público envolvido na contratação, anexando-se aos autos.

Estas são as considerações que entendimentos pertinentes, sem embargo de entendimentos contrários.

É o nosso parecer.

ROGER PAZIANOTTO ANTUNES

Procuradora – OAB/SP n.º 167.046

[Handwritten signature]
Dr. Sandro Rodrigues Pontes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Município de Capivari/SP



AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Com base no inteiro teor dos autos procedimento em epígrafe e com fundamento no inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** para que produza seus efeitos legais a Contratação de moradia assistida/clínica para a paciente Roseli Aparecida de Campos, conforme determinação judicial nº 1002593-66.2021.8.26.0125. Em virtude da Autorização a contratação acima citada, **RATIFICO** o objeto do presente procedimento a empresa abaixo relacionada:

RAC POUSADA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.970.810/0001-12, no valor global de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil, quatrocentos reais), de acordo com proposta apresentada e constante no procedimento.

Publique-se.

Capivari / SP, 09 de agosto de 2.022.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE 025/2022)**

Com base no inteiro teor dos autos procedimento em epígrafe e com fundamento no inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** para que produza seus efeitos legais a Contratação de instituição hospitalar para internação da paciente Amanda Cristina Carriel Pontes, conforme decisão judicial dos autos do Processo n.º 1000129-06.2020.8.26.0125. Em virtude da Autorização a contratação acima citada, **RATIFICO** o objeto do presente procedimento a empresa abaixo relacionada: **CENTRO TERAPEUTICO SALVARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.637.584/0001-71, no valor global de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), de acordo com proposta apresentada e constante no procedimento. Publique-se.

Capivari / SP, 09 de agosto de 2.022.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE 026/2022)

Com base no inteiro teor dos autos procedimento em epígrafe e com fundamento no inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** para que produza seus efeitos legais a Contratação de moradia assistida/clínica para a paciente Roseli Aparecida de Campos, conforme determinação judicial nº 1002593-

66.2021.8.26.0125. Em virtude da Autorização a contratação acima citada, **RATIFICO** o objeto do presente procedimento a empresa abaixo relacionada: **RAC POUSADA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.970.810/0001-12, no valor global de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil, quatrocentos reais), de acordo com proposta apresentada e constante no procedimento.

Capivari / SP, 09 de agosto de 2.022.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**ACHA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI-SP:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – Edital nº 166/2022, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, bem como a implantação de estruturas de brigada de incêndio, reforma civil e reforma elétrica, conforme Termo de Referência.

Encerramento dia 12 de setembro de 2.022 às 09:00 horas.

O edital em sua íntegra poderá ser retirado através de download a ser realizado diretamente do sítio eletrônico do Município de Capivari, www.capivari.sp.gov.br, no ícone “Licitações”, ou mesmo através do seguinte link: <https://capivari.obaratec.com.br/apex/capivari/?p=839:23::NO::>

